



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com) - [licitacaocajati@hotmail.com](mailto:licitacaocajati@hotmail.com)

## EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2007 PROCESSO Nº 013230/2007

**OBJETO: Execução de sistema de abastecimento de água no Bairro Cachoeirinha – Cajati – SP. Convênio nº 408/2006 SEP/SP.**

### 1. PREÂMBULO

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Cajati, situada à Av. Fernando Costa, nº 767 – Cajati – SP, torna público que acha-se aberta a presente Tomada de Preços, sob nº 001/2006, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.
- 1.2. Prazo para o recebimento do *Envelope nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”*:
  - 1.2.1. Para os Cadastrados até às 10:00 horas, do dia 04 de abril de 2007.
  - 1.2.2. Para os não cadastrados até às 10:00 horas, do dia 30 de março de 2007.
- 1.3. Prazo para o recebimento do *Envelope nº 02 - “PROPOSTA”* :
  - 1.3.1. Para os Cadastrados e não cadastrados até às 10:00 horas, do dia 04 de abril de 2007.
- 1.4. Os *Envelopes nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO” e nº 02 - “PROPOSTA”* deverão ser entregues no Departamento de Compras / Licitações, situado a Av. Fernando Costa, nº 767 - Cajati - SP.
- 1.5. O início da abertura do *envelope nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”* ocorrerá às 10:00 horas do dia 04 de abril de 2007, na Sala do Departamento de Compras / Licitações, no mesmo endereço acima mencionado, seguindo-se, após, a abertura do *envelope nº 02 - “PROPOSTA”*, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

### 2. OBJETO

- 2.1. Execução de sistema de abastecimento de água no Bairro Cachoeirinha – Cajati - SP, conforme relacionado no Anexo I e II anexos.

### 3. ANEXOS

- 3.1. Integram este Edital, os seguintes anexos :

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com) - [licitacaocajati@hotmail.com](mailto:licitacaocajati@hotmail.com)

- 3.1.1. Anexo I : Planilha de Quantidades e valores;
- 3.1.2. Anexo II : Memoriais Descritivos;
- 3.1.3. Anexo III: Balanço Patrimonial (transcrição);
- 3.1.4. Anexo IV : Fórmulas de Liquidez Geral e de Solvência;
- 3.1.5. Anexo V : Modelo de Declaração;
- 3.1.6. Anexo VI : Minuta do Contrato.

## 4. DOS RECURSOS FINANCEIROS :

- 4.1. Os recursos financeiros para atendimento ao objeto da presente licitação, correrão por conta de dotação do orçamento vigente sob os números:
  - Saneamento Básico - 17.512.0202.1054
  - Obras e Instalações – 4.4.90.51Incluídas no Plano Plurianual da Prefeitura Municipal de Cajati.

## 5. DAS CONDIÇÕES E RESTRICÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 5.1. Das Condições :

- 5.1.1. Poderão participar da presente Tomada de Preços, empresas do ramo pertinente cadastradas na Prefeitura Municipal de Cajati, ou que atenderem a todas condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior ao recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.
- 5.1.2. A participação na Licitação implica na aceitação plena e irrevogável das condições e normas deste Edital.

### 5.2. Das Restrições :

- 5.2.1. Não poderá participar da presente licitação, a empresa :
  - 5.2.1.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e que não tenha restabelecido sua idoneidade.
  - 5.2.1.2. Com falência decretada.
  - 5.2.1.3. Consorciada.

## 6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com) - [licitacaocajati@hotmail.com](mailto:licitacaocajati@hotmail.com)

**6.1.** Os participantes deverão apresentar os seguintes documentos, abaixo relacionados, em original ou em cópia autenticada, desde que não exigível a sua apresentação no original, dispostos ordenadamente, rubricados e numerados seqüencialmente.

**6.2.** Todos os documentos deverão ser apresentados com prazos de validade em vigor na data da entrega dos envelopes.

**6.2.1.** Quando não houver explicitação do prazo de validade nos documentos referidos nos itens, os mesmos serão aceitos quando emitidos em data não anterior à 30 (trinta) dias da data prevista para apresentação do **ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”**.

### **6.2.1.1. Requisitos para os cadastrados:**

**a)** Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social (com a última alteração) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**b)** Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Prefeitura Municipal de Cajati, com data anterior à publicação da licitação, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da Licitação.

### **b) Regularidade Fiscal**

**b.1)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.).

**b.2)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação.

**b.3)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante ou de outra equivalente, na forma da lei.

#### **b.3.1) Fazenda Federal**

**b.3.1.1)** Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

**b.3.1.2)** Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com) - [licitacaocajati@hotmail.com](mailto:licitacaocajati@hotmail.com)

**b.3.2)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**b.3.3)** Fazenda Estadual

**b.3.3.1)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao ICM/ICMS;

**b.3.3)** Fazenda Municipal

**b.3.3.1)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;

## **c) Qualificação Econômica Financeira**

**c.1)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**c.2)** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão inferior a 30 (trinta) dias da entrega dos envelopes;

**c.3)** Comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a R\$ 15.858,07 (Quinze mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sete centavos), demonstrado no Anexo III, que deverá ser apresentado;

**c.4)** Comprovação de prestação de garantia para participação da licitação, no valor de R\$ 1.585,80 (Um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.

**c.4.1)** A garantia deverá ser efetuada até às 15:00 h do dia 03 de abril de 2007.

**c.4.2)** A garantia será liberada após a assinatura do contrato para o licitante 1º classificado e aos demais após a fase de julgamento da proposta.

**c.4.3)** Não será admitida a participação de empresa que possuir Índice de Liquidez Geral – ILG menor do que 1,10 e Índice de Solvência – IS menor do que 1,50, calculados pelas fórmulas apresentadas no anexo V do edital e com dados extraídos do balanço patrimonial (transcrição) – Anexo V do Edital;

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com) - [licitacaocajati@hotmail.com](mailto:licitacaocajati@hotmail.com)

## d) Qualificação Técnica

**d.1)** Certidão de Registro da empresa e de seu (s) responsável (is) técnico (s) emitida pelo CREA. No caso de empresas não registradas no Estado de São Paulo, a referida Certidão deverá conter o visto do CREA-SP, autorizando a participação em licitações.

**d.2)** A Capacitação técnica profissional (específica) será comprovada através da Ficha de Registro do empregado, autenticada junto a Delegacia Regional de Trabalho e Contrato de Trabalho constante da Carteira de Trabalho ou, no caso de sócio, através de Contrato Social em vigor, que o licitante possui em seu quadro permanente na data da entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, neste caso, notoriamente, consideram-se às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da presente licitação, os serviços de execução de:

- Assentamento de tubos e peças de PVC rígido e PVC rígido defofo para redes de distribuição de água – Tubos e peças, diâmetro 50 mm – PVC rígido C;
- Assentamento de tubos e peças de PVC rígido e PVC rígido defofo para redes de distribuição de água – Tubos e peças, diâmetro 75 mm – PVC rígido C;

**d.3)** Comprovação de aptidão da empresa (capacitação técnico-operacional) para a execução do objeto da licitação, nas características, quantidades e prazos especificados no edital, mediante a apresentação de 01 (um) único atestado para cada item, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente. No caso de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado, cujas obras e serviços decorrerem de licitação pública, a licitante deverá juntar o contrato de sub-empregada, com a devida anuência do órgão responsável pela licitação;

**d.3.1)** As especificações, quantidades e prazos de execução das fases de serviços exigidas para comprovação de experiência pela licitante para o presente edital são:

Descrição dos Serviços	Quantidades (mínimas)	Prazos compatíveis
Assentamento de tubos e peças de PVC rígido e PVC rígido defofo para redes de distribuição de água – Tubos e peças, diâmetro 50 mm – PVC rígido C	361,92 m	03 meses
Assentamento de tubos e peças de PVC rígido e PVC rígido defofo para redes de distribuição de água – Tubos e peças, diâmetro 75 mm – PVC rígido C	493,00 m	03 meses

**d.3.2)** A licitante deverá apresentar o quadro resumo dos serviços e os correspondentes atestados de comprovação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com) - [licitacaocajati@hotmail.com](mailto:licitacaocajati@hotmail.com)

- d.4) Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da presente licitação;
- d.5) Atestado de visita efetuada por **responsável técnico e Engenheiro Civil da empresa**, emitido pelo Departamento de Obras, comprovando que o mesmo visitou o local da obra;
- d.5.1) O responsável técnico e Engenheiro Civil de cada empresa deverá comparecer no dia 29 de março de 2007, às 08:00 horas, ao Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Cajati, à Av. Fernando Costa, nº 767 – Centro – Cajati – SP, munido de sua carteira de Registro Profissional no CREA, comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, e com a cópia autenticada da Certidão de registro da empresa licitante emitida pelo CREA, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder a visita.
- d.6) Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão o Termo de Contrato, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa e, se procurador, o instrumento de mandato;
- d.7) Indicação do preposto, para representá-lo na execução do contrato;
- d.8) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições locais, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
- d.9) Declaração expressa de que a empresa:
- d.9.1) Aceita todas as condições contidas neste Edital;
- d.9.2) Que todo e qualquer contrato de sub-empregada relacionada com a obra deverá ser previamente submetida à Prefeitura que, por sua vez, estudará o interesse e conveniência dessa sub-empregada e, se concordar, deverá dar anuência expressa;

## e) Regularidade trabalhista

- e.1) Declaração, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, devidamente preenchido, conforme Anexo VII do edital.

### 6.2.1.2. Requisitos para os não Cadastrados:

#### a) Habilitação Jurídica

- a.1) Cédula de identidade dos sócios da empresa.
- a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual.

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com) - [licitacaocajati@hotmail.com](mailto:licitacaocajati@hotmail.com)

- a.3) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- a.4) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.
- a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **b) Regularidade Fiscal**

- b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.).
- b.2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação.
- b.3) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante ou de outra equivalente, na forma da lei.
  - b.3.1) Fazenda Federal
    - b.3.1.1) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
    - b.3.1.2) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal.
  - b.3.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
  - b.3.3) Fazenda Estadual
    - b.3.3.1) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao ICM/ICMS;
  - b.3.3) Fazenda Municipal
    - b.3.3.1) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com) - [licitacaocajati@hotmail.com](mailto:licitacaocajati@hotmail.com)

## c) Qualificação Econômica Financeira

- c.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c.2) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão inferior a 30 (trinta) dias da entrega dos envelopes;
- c.3) Comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a R\$ 15.858,07 (Quinze mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sete centavos), demonstrado no Anexo III, que deverá ser apresentado;
- c.4) Comprovação de prestação de garantia para participação da licitação, no valor de R\$ 1.585,80 (Um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.
  - c.4.1) A garantia deverá ser efetuada até às 15:00 h do dia 29 de março de 2007.
  - c.4.2) A garantia será liberada após a assinatura do contrato para o licitante 1º classificado e aos demais após a fase de julgamento da proposta.
  - c.4.3) Não será admitida a participação de empresa que possuir Índice de Liquidez Geral – ILG menor do que 1,10 e Índice de Solvência – IS menor do que 1,50, calculados pelas fórmulas apresentadas no anexo V do edital e com dados extraídos do balanço patrimonial (transcrição) – Anexo V do Edital;

## d) Qualificação Técnica

- d.1) Certidão de Registro da empresa e de seu (s) responsável (is) técnico (s) emitida pelo CREA. No caso de empresas não registradas no Estado de São Paulo, a referida Certidão deverá conter o visto do CREA-SP, autorizando a participação em licitações.
- d.2) A Capacitação técnica profissional (específica) será comprovada através da Ficha de Registro do empregado, autenticada junto a Delegacia Regional de Trabalho e Contrato de Trabalho constante da Carteira de Trabalho ou, no caso de sócio, através de Contrato Social em vigor, que o licitante possui em seu quadro permanente na data da entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com) - [licitacaocajati@hotmail.com](mailto:licitacaocajati@hotmail.com)

semelhantes, neste caso, notoriamente, consideram-se às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da presente licitação, os serviços de execução de:

- Assentamento de tubos e peças de PVC rígido e PVC rígido defofo para redes de distribuição de água – Tubos e peças, diâmetro 50 mm – PVC rígido C;
- Assentamento de tubos e peças de PVC rígido e PVC rígido defofo para redes de distribuição de água – Tubos e peças, diâmetro 75 mm – PVC rígido C;

**d.3)** Comprovação de aptidão da empresa (capacitação técnico-operacional) para a execução do objeto da licitação, nas características, quantidades e prazos especificados no edital, mediante a apresentação de 01 (um) único atestado para cada item, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente. No caso de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado, cujas obras e serviços decorrerem de licitação pública, a licitante deverá juntar o contrato de sub-empregada, com a devida anuência do órgão responsável pela licitação;

**d.3.1)** As especificações, quantidades e prazos de execução das fases de serviços exigidas para comprovação de experiência pela licitante para o presente edital são:

<b>Descrição dos Serviços</b>	<b>Quantidades (mínimas)</b>	<b>Prazos compatíveis</b>
Assentamento de tubos e peças de PVC rígido e PVC rígido defofo para redes de distribuição de água – Tubos e peças, diâmetro 50 mm – PVC rígido C	361,92 m	03 meses
Assentamento de tubos e peças de PVC rígido e PVC rígido defofo para redes de distribuição de água – Tubos e peças, diâmetro 75 mm – PVC rígido C	493,00 m	03 meses

**d.3.2)** A licitante deverá apresentar o quadro resumo dos serviços e os correspondentes atestados de comprovação;

**d.4)** Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da presente licitação;

**d.5)** Atestado de visita efetuada por **responsável técnico e Engenheiro Civil da empresa**, emitido pelo Departamento de Obras, comprovando que o mesmo visitou o local da obra;

**d.5.1)** O responsável técnico e Engenheiro Civil de cada empresa deverá comparecer no dia 29 de março de 2007, às 08:00 horas, ao Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Cajati, à Av. Fernando Costa, nº 767 – Centro – Cajati – SP, munido de sua carteira de Registro Profissional no CREA, comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, e com a cópia autenticada da Certidão de registro da empresa licitante emitida pelo CREA, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder a visita.

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com) - [licitacaocajati@hotmail.com](mailto:licitacaocajati@hotmail.com)

- d.6) Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão o Termo de Contrato, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa e, se procurador, o instrumento de mandato;
- d.7) Indicação do preposto, para representá-lo na execução do contrato;
- d.8) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições locais, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
- d.9) Declaração expressa de que a empresa:
  - d.9.1) Aceita todas as condições contidas neste Edital;
  - d.9.2) Que todo e qualquer contrato de sub-empitada relacionada com a obra deverá ser previamente submetida à Prefeitura que, por sua vez, estudará o interesse e conveniência dessa sub-empitada e, se concordar, deverá dar anuência expressa;

## **e) Regularidade trabalhista**

- e.1) Declaração, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, devidamente preenchido, conforme Anexo VII do edital.

## **7. PROPOSTA (ENVELOPE Nº 02)**

- 7.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em uma via, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou borrões, contendo:
  - 7.1.1. Carta Proposta, em uma via, em papel timbrado da empresa, constando as seguintes informações :
    - 7.1.1.1. Tomada de Preços nº 001/2007.
    - 7.1.1.2. Número do CNPJ/MF da empresa licitante;
    - 7.1.1.3. Objeto da Licitação.
    - 7.1.1.4. Planilha de preços, em moeda corrente nacional, praticado no último dia previsto para entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.
    - 7.1.1.5. No preço proposto, deverão estar incluídos todos os encargos e tributos decorrentes do serviço.

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com) - [licitacaocajati@hotmail.com](mailto:licitacaocajati@hotmail.com)

- 7.1.1.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das propostas.
- 7.1.1.7. Critério de Medição: Serviço a preço unitário, medição mensal.
- 7.1.1.8. Condições de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela Contratante.
- 7.1.1.9. Prazo de início do Serviço: Após a assinatura do Contrato.
- 7.1.1.10. Duração dos Serviços: O prazo de execução das obras que não poderá ser superior a 03 (três) meses, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços e de acordo com o cronograma físico-financeiro que deverá ser obrigatoriamente apresentado.
- 7.1.1.11. Data e assinatura do responsável legal, que deverá ser sócio ou diretor da Empresa, ou ainda, autorizado por procuração.
- 7.1.1.12. Nome, cargo e número do R.G do responsável legal.

## **8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

- 8.1. Os envelopes contendo a “**Documentação para Habilitação**” e “**Proposta**”, deverão ser preenchidos na sua parte externa, da seguinte forma:
  - 8.1.1. Indicação da razão social e endereço completo da Proponente;
  - 8.1.2. Nome do Órgão Licitante.
  - 8.1.3. Número do Processo.
  - 8.1.4. Número da Tomada de Preços.
  - 8.1.5. Data e horário da entrega dos envelopes e encerramento da Tomada de Preços.
  - 8.1.6. Inscrição “**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO**” e “**ENVELOPE Nº 02– PROPOSTA**” nos respectivos envelopes correspondentes.
- 8.2. Os envelopes deverão ser apresentados de forma indevassável, mediante fecho ou lacre, rubricado no local de fechamento.

## **9. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

- 9.1. A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com) - [licitacaocajati@hotmail.com](mailto:licitacaocajati@hotmail.com)

- 9.2. Após a entrega dos envelopes pelos Licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.
- 9.3. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 9.4. Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e para desistência de recursos.
- 9.5. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do Licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitação, durante a fase de abertura dos envelopes “**DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA**”.
- 9.6. É facultado à Comissão de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

## 10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

### 10.1. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”

- 10.1.1. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença dos Licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos examinando os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO**” e “**PROPOSTA**”, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se a seguir à abertura do *envelope nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”*.
- 10.1.2. Os documentos contidos nos *envelopes nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”* serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Proponentes ou seus representantes legais.
- 10.1.3. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.
- 10.1.4. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data para a divulgação do resultado pela Comissão e publicado no órgão de Imprensa Oficial.
- 10.1.5. Os envelopes “**PROPOSTAS**” das Empresas “**INABILITADAS**” ficarão à disposição dos Licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação no órgão de Imprensa Oficial, junto à Comissão de Licitação, que os devolverá indevassáveis mediante recibo.

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com) - [licitacaocajati@hotmail.com](mailto:licitacaocajati@hotmail.com)

**10.1.6.** A Comissão de Licitações, após o decurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes, em ato público previamente designado e para o qual as licitantes habilitadas serão convocados, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 **PROPOSTA DE PREÇO**, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas (conforme item 7.2. deste Edital) abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão proceder a abertura dos envelopes de nº 02 – **PROPOSTA**, na mesma sessão.

**10.1.7.** As licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.

## **10.1.6. Critérios para Fins de Habilitação**

**10.1.6.1.** Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do Edital ou não preencherem os requisitos exigidos no Item 6.

**10.1.6.2.** Se todos os Licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação.

## **10.2. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA**

**10.2.1.** Os envelopes “**PROPOSTAS**” dos Licitantes Habilitados serão abertos, a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os Proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações. Em não ocorrendo a abertura, será comunicada aos Licitantes, através de publicação no órgão de Imprensa, a nova data, após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição.

**10.2.2.** As licitantes poderão incluir nas respectivas propostas, informações adicionais, catálogos ou quaisquer outros elementos elucidativos sobre as mesmas.

**10.2.3.** Uma vez aberta as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

**10.2.4.** As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com) - [licitacaocajati@hotmail.com](mailto:licitacaocajati@hotmail.com)

**10.2.5.** Desta fase será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

**10.2.6.** Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação, divulgará o resultado, através do órgão de Imprensa Oficial.

**10.2.7.** As propostas classificadas, de acordo com o item 10.3.2.1 serão analisadas para verificação de suas aceitabilidades. Nos casos em que a Comissão Julgadora de Licitações julgar necessário, os licitantes serão notificados através do Diário Oficial do Estado para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentarem documentos que comprovem a exatidão dos preços propostos, entre outros:

- a) Composição de Preços;
- b) Curva ABC de insumos;
- c) Carta de Fornecedores ratificando os preços dos Insumos;
- d) Taxas de Encargos Sociais;
- e) Demonstrativo de BDI.

## **10.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

### **10.3.1. Desclassificação :**

**10.3.1.1.** Serão desclassificadas as propostas que :

- a) não atenderem as exigências estabelecidas no edital;
- b) forem manifestamente inexequíveis ou com preços superiores aos praticados no mercado ou fixados como máximos pela Administração;
- c) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- d) As propostas que forem apresentadas em desacordo com a planilha da Prefeitura, no que se refere aos serviços e respectivas quantidades.
- e) Apresentarem valores 1% (um por cento) ou mais, acima do preço total estimado pela Prefeitura Municipal de Cajati, que é de **R\$ 158.580,75** (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

**10.3.1.2.** Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

### **10.3.2. Classificação :**

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com) - [licitacaocajati@hotmail.com](mailto:licitacaocajati@hotmail.com)

**10.3.2.1.** Após o exame das propostas, a Comissão de Licitação fará a classificação, levando em conta exclusivamente o *Menor Preço Global*.

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis;
- b) No caso de empate, a classificação será realizada por sorteio, em ato público, sendo convocados os Licitantes, mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial.

## **10.4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.4.1.** Caberá a Autoridade que determinou a abertura da Licitação a decisão sobre a Adjudicação e Homologação do procedimento.

## **10.5. DA PUBLICIDADE DOS ATOS**

**10.5.1.** Da Habilitação ou Inabilitação, Classificação ou Desclassificação, Adjudicação e Homologação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de órgão de Imprensa Oficial.

## **11. DO CONTRATO**

**11.1.** A minuta dos contratos a serem firmados entre as partes encontra-se no Anexo VI do Edital e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

### **11.2. Prazo para assinatura do contrato**

**11.2.1.** A Proponente vencedora deverá assinar contrato dentro de 03 (três) dias úteis, contados do comunicado a ser expedido ou pela publicação no órgão de Imprensa Oficial.

### **11.3. Do prazo**

**11.3.1.** O presente contrato terá vigência de 3 (três) meses, iniciando-se a partir da Assinatura do Contrato.

### **11.4. Do pagamento**

**11.4.1.** O pagamento referente ao objeto desta licitação, será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) após a emissão da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela Contratante.

**11.4.2.** A contratada deverá encaminhar à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI os respectivos instrumentos de cobrança com 5 (cinco) dias úteis de antecedência das datas de vencimentos.

### **11.5. Do acréscimo ou da supressão**

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com) - [licitacaocajati@hotmail.com](mailto:licitacaocajati@hotmail.com)

**11.5.1.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

## **11.6. Das sanções para os casos de inadimplemento**

**11.6.1.** Na hipótese de a Contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

**11.6.2.** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão administrativa, com as conseqüências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

**11.6.3.** A multa a que se refere o inciso II do art. 87, da lei citada no art. Anterior, será de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

**11.6.4.** O atraso injustificado na execução do contrato acarretará as seguintes multas :

**11.6.4.1.** Atraso até 10 (dez) dias, multa de 0,1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

**11.6.4.2.** Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 0,15% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

**11.6.4.3.** Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

## **11.7. Da rescisão contratual**

**11.7.1.** A rescisão contratual pode ser :

**11.7.1.1.** Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

**11.7.1.2.** Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

**11.7.2.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas em Lei.

## **12. DOS RECURSOS :**

**12.1.** Somente serão aceitos recursos por escrito e dirigidos à Comissão de Licitações, previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, os quais deverão ser protocolados na Seção de Protocolo, das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com) - [licitacaocajati@hotmail.com](mailto:licitacaocajati@hotmail.com)

## **13. DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

- 13.1.** O Edital poderá ser consultado e obtido, junto à Seção de Compras/Licitações, sito à Av. Fernando Costa, nº 767 - Cajati - SP, no horário das 9:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 15:00 h, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais).
- 13.2.** Os pedidos de esclarecimentos referente ao Edital deverão ser por escrito e dirigidos a Comissão de Licitações e protocolados no mesmo endereço, local e horários do sub-item 13.1 até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento dos envelopes.

Cajati, 05 de março de 2007.

**ÂNGELO ROSA VIEIRA**  
**Diretor do Departamento de Compras / Licitações**

**Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP**  
**Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com) - [licitacaocajati@hotmail.com](mailto:licitacaocajati@hotmail.com)

## PROCESSO Nº 013230/2007 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2007

A N E X O I

### PLANILHA DE QUANTIDADES E VALORES

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com) - [licitacaocajati@hotmail.com](mailto:licitacaocajati@hotmail.com)

## ORÇAMENTO RESUMO

FRENTE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO TOTAL
01	Rede de Distribuição	R\$ 130.208,50
02	Ligações Prediais de Água	R\$ 15.550,72
03	Booster	R\$ 12.821,53
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 158.580,75</b>

**SERVIÇO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO BAIRRO CACHOEIRINHA  
- CAJATI - SP**

### REDE DE DISTRIBUIÇÃO

#### ORÇAMENTO BASE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	P. UNIT.	TOTAL
<b>1</b>	<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>				
1.1	Canteiro de Obras tipo 1 – Frente: 01	1,00	GB	2.493,00	2.493,00
<b>SUB-TOTAL 01</b>					<b>2.493,00</b>
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS TÉCNICOS</b>				
2.1	Cadastro de redes	5.737,50	M	0,83	4.762,13
<b>SUB-TOTAL 02</b>					<b>4.762,13</b>
<b>3</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
3.1	Sinalização de Trânsito	5.000,00	M	1,55	7.750,00
<b>SUB-TOTAL 03</b>					<b>7.750,00</b>
<b>4</b>	<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS (ANCORAGEM PARA REDES)</b>				
4.1	Pontaleta de Peroba	202,00	UND	28,03	5.662,06
4.2	Forma de madeira – comum	20,00	M <sup>2</sup>	31,05	621,00
4.3	Armação em aço CA-50	100,00	KG	5,85	585,00
4.4	Concreto estrutural para estruturas não sujeitas a contato com água ou esgoto Fck = 15,0 MPA	1,00	M <sup>3</sup>	251,55	251,55
4.5	Dispositivo de proteção para registro em tubo de concreto	20,00	UND	83,73	1.674,60
<b>SUB-TOTAL 04</b>					<b>8.794,21</b>
<b>5</b>	<b>ASSENTAMENTO</b>				
5.1	Assentamento de tubos e peças de PVC rígido e PVC rígido defofo para redes de distribuição de água – Tubos e peças, diâmetro 50 mm – PVC rígido C	2.412,80	M	3,24	7.817,47

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com) - [licitacaocajati@hotmail.com](mailto:licitacaocajati@hotmail.com)

5.2	Assentamento de tubos e peças de PVC rígido e PVC rígido defofo para redes de distribuição de água – Tubos e peças, diâmetro 75 mm – PVC rígido C	3.286,70	M	3,40	11.174,78
5.3	Assentamento de tubos e peças de ferro fundido para redes de distribuição de água – tubos e peças, diâmetro 75 mm C	1,00	M	4,52	4,52
5.4	Montagem de peças especiais	480,00	KG	1,44	691,20
<b>SUB-TOTAL 05</b>					<b>19.687,97</b>
6	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
6.1	Regularização mecanizada de superfícies (C)	16.000,00	M <sup>2</sup>	0,19	3.040,00
<b>SUB-TOTAL 06</b>					<b>3.040,00</b>
7	<b>FORNECIMENTO DE MATERIAIS</b>				
7.1	Curva fofo JE2GS 45° D=80MM (8,5 KG) – (C31 – Metalúrgica 100%)	8,00	UND	106,58	852,64
7.2	Tampão ferro fundido TD-9 (C31 – Metalúrgica 100%)	20,00	UND	46,80	936,00
7.3	Tubo fofo ponta/bolsa K9JE D=80MM (14 KG/M) – (C31 – Metalúrgica 100%)	38,00	M	136,80	5.198,40
<b>SUB-TOTAL 07</b>					<b>6.987,04</b>
8	<b>VÁLVULA GAV. MC PN-10 (SETOR ABDIB GLOBAL 40%; C32 FERRO / AÇO / DERIV. 60%)</b>				
8.1	Válvula gav. MC JE-PVC/CAB. S/BY PASS PN10 D=50MM	13,00	UND	240,66	3.128,58
8.2	Válvula gav. MC JE-PVC/CAB. S/BY PASS PN10 D=75MM	7,00	UND	385,56	2.698,92
<b>SUB-TOTAL 08</b>					<b>5.827,50</b>
9	<b>TUBOS E CONEXÕES PVC – ÁGUA (C56 – MATERIAIS PLÁSTICAS 100%)</b>				
9.1	Anel de borracha PBA – DE=60 MM	87,00	UND	0,85	73,95
9.2	Anel de borracha PBA – DE=75 MM	70,00	UND	1,87	130,90
9.3	CAP PVC PBA – DE=60 MM	7,00	UND	2,59	18,13
9.4	Curva 22° 30 PVC PBA – DE = 60 MM	16,00	UND	12,38	198,08
9.5	Curva 22° 30 PVC PBA – DE = 85 MM	12,00	UND	28,86	346,32
9.6	Curva 45° PVC PBA – DE = 60 MM	16,00	UND	12,87	205,92
9.7	Curva 45° PVC PBA – DE = 85 MM	18,00	UND	22,50	405,00
9.8	Curva 90° PVC PBA – DE = 60 MM	1,00	UND	14,03	14,03
9.9	Curva 90° PVC PBA – DE = 85 MM	3,00	UND	32,82	98,46
9.10	Luva de correr PVC PBA – DE = 60 MM	8,00	UND	4,12	32,96
9.11	Luva de correr PVC PBA – DE = 75 MM	10,00	UND	7,31	73,10

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com) - [licitacaocajati@hotmail.com](mailto:licitacaocajati@hotmail.com)

9.12	Redução PVC PBA BB – DE = 75 MM	3,00	UND	12,60	37,80
9.13	Te 90° PVC PBA – DE = 60 MM	8,00	UND	7,74	61,92
9.14	Te 90° PVC PBA – DE = 85 MM	3,00	UND	18,90	56,70
9.15	Te de redução 90° PVC PBA – DE = 85 x 60 MM	4,00	UND	15,72	62,88
9.16	Tubo PVC PBA CL 15 – NBR 5647 – DE = 60 MM	2.412,80	M	8,24	19.881,47
9.17	Tubo PVC PBA CL 15 – NBR 5647 – DE = 85 MM	3.286,70	M	14,96	49.169,03
<b>SUB-TOTAL 09</b>					<b>70.866,65</b>
<b>TOTAL FRENTE 01</b>					<b>130.208,50</b>

**SERVIÇO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO BAIRRO CACHOEIRINHA  
– CAJATI – SP**

## LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA

### ORÇAMENTO BASE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	P. UNIT.	TOTAL
<b>1</b>	<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>				
1.1	Canteiro de Obras tipo 1 – Frente: 02	1,00	GB	306,00	306,00
<b>SUB-TOTAL 01</b>					<b>306,00</b>
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS TÉCNICOS</b>				
2.1	Locação e cadastro de ligações	103,00	UND	6,21	639,63
<b>SUB-TOTAL 02</b>					<b>639,63</b>
<b>3</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
3.1	Sinalização de Trânsito	412,00	M	1,55	638,60
<b>SUB-TOTAL 03</b>					<b>638,60</b>
<b>4</b>	<b>LIGAÇÕES PREDIAIS</b>				
4.1	Ligações domiciliares de água a rede pública	103,00	UND	43,33	4.462,99
4.2	Assentamento de tubulação (PAD e ferro galvanizado)	730,00	M	7,63	5.569,90
<b>SUB-TOTAL 04</b>					<b>10.032,89</b>
<b>5</b>	<b>FORNECIMENTO DE MATERIAIS</b>				
5.1	Tubos e conexões PVC – Água (C56 – Matérias plásticas 100%) – Tubo PEAD (NTS 048) – D = 20 x 2,00 MM	730,00	M	1,72	1.255,60

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com) - [licitacaocajati@hotmail.com](mailto:licitacaocajati@hotmail.com)

5.2	Tubos e conexões PVC – Água (C56 – Matérias plásticas 100% - Te de serviço integrado DN 50 MM	103,00	UND	26,00	2.678,00
<b>SUB-TOTAL 05</b>					<b>3.933,60</b>
<b>TOTAL FRENTE 02</b>					<b>15.550,72</b>

**SERVIÇO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO BAIRRO CACHOEIRINHA  
– CAJATI – SP**

## BOOSTER

### ORÇAMENTO BASE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	P. UNIT.	TOTAL
<b>1</b>	<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>				
1.1	Canteiro de Obras tipo 1 – Frente: 03	1,00	GB	251,00	251,00
<b>SUB-TOTAL 01</b>					<b>251,00</b>
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS TÉCNICOS</b>				
2.1	Locação de obras localizadas	1,00	GB	334,93	334,93
2.2	Cadastro de obras localizadas	1,00	GB	426,94	426,94
<b>SUB-TOTAL 02</b>					<b>761,87</b>
<b>3</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
3.1	Escavação manual, qualquer terreno exceto rocha, de áreas, valas, poços e cavas até 2,00 M de profundidade	0,60	M <sup>3</sup>	24,16	14,50
3.2	Aterro compactado sem controle de GC (C)	0,50	M <sup>3</sup>	3,35	1,68
<b>SUB-TOTAL 03</b>					<b>16,18</b>
<b>4</b>	<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>				
4.1	Broca de concreto, diâmetro 20 cm	5,00	M	29,33	146,65
4.2	Forma de madeira – comum	3,00	M <sup>2</sup>	31,05	93,15
4.3	Armação em aço CA-50	14,00	KG	5,85	81,90
4.4	Concreto estrutural para estruturas não sujeitas a contato com água ou esgoto FCK = 15,0 MPA	0,40	M <sup>3</sup>	251,55	100,62
4.5	Caixa de alvenaria de 1 tijolo (1,00 x 1,00) M	1,00	M	662,79	662,79
<b>SUB-TOTAL 04</b>					<b>1.085,11</b>
<b>5</b>	<b>FECHAMENTO</b>				
5.1	Alvenaria de tijolos baianos sem andaimes	0,90	M <sup>3</sup>	207,67	186,90

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com) - [licitacaocajati@hotmail.com](mailto:licitacaocajati@hotmail.com)

<b>SUB-TOTAL 05</b>					<b>186,90</b>
<b>6</b>	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>				
<b>6.1</b>	Portas de entrada em alumínio com 2 folhas de abrir	1,50	M <sup>2</sup>	620,56	930,84
<b>6.2</b>	Grades metálicas em barras 3/4 x 1/8 polegadas – espaçamento 1,5 cm	0,40	M <sup>2</sup>	219,30	87,72
<b>SUB-TOTAL 06</b>					<b>1.018,56</b>
<b>7</b>	<b>REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE</b>				
<b>7.1</b>	Enchimento com argamassa de cimento e areia 1:3	0,02	M <sup>3</sup>	245,54	4,91
<b>7.2</b>	Chapisco	8,00	M <sup>2</sup>	4,81	38,48
<b>7.3</b>	Emboco	8,00	M <sup>2</sup>	17,02	136,16
<b>7.4</b>	Reboco	8,00	M <sup>2</sup>	10,21	81,68
<b>SUB-TOTAL 07</b>					<b>261,23</b>
<b>8</b>	<b>PINTURAS</b>				
<b>8.1</b>	Pintura látex , sem massa corrida	12,00	M <sup>2</sup>	11,30	135,60
<b>SUB-TOTAL 08</b>					<b>135,60</b>
<b>9</b>	<b>INSTALAÇÕES PREDIAIS</b>				
<b>9.1</b>	Entrada geral – carga geral até 10 KW	1,00	UND	946,16	946,16
<b>SUB-TOTAL 09</b>					<b>946,16</b>
<b>10</b>	<b>INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO</b>				
<b>10.1</b>	Instalação eletro-mecânica de conjunto moto-bomba de 01 a 15 CV	2,00	UND	629,46	1.258,92
<b>10.2</b>	Montagem de materiais elétricos / hidráulicos	1,00	GB	1.100,00	1.100,00
<b>SUB-TOTAL 10</b>					<b>2.358,92</b>
<b>11</b>	<b>FORNECIMENTO DE MATERIAIS</b>				
<b>11.1</b>	Fornecimento de materiais elétricos / hidráulicos	1,00	GB	3.800,00	3.800,00
<b>11.2</b>	Cj moto bomba eixo horizontal tipo monobloco	2,00	UND	1.000,00	2.000,00
<b>SUB-TOTAL 11</b>					<b>5.800,00</b>
<b>TOTAL FRENTE 03</b>					<b>12.821,53</b>

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com) - [licitacaocajati@hotmail.com](mailto:licitacaocajati@hotmail.com)

## PROCESSO Nº 013230/2007 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2007

A N E X O II

### MEMORIAIS DESCRITIVOS

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com) - [licitacaocajati@hotmail.com](mailto:licitacaocajati@hotmail.com)

## MEMORIAL DESCRITIVO

### SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO CACHOEIRINHA – CAJATI – SP

#### 1) APRESENTAÇÃO

Este documento objetiva a apresentação do Projeto de Implantação do sistema de abastecimento de água do Bairro Cachoeirinha, no município de Cajati.

#### 2) LOCALIZAÇÃO

O Bairro Cachoeirinha localiza-se no município de Cajati, às margens da Rodovia Régis Bittencourt, Km 491.

#### 3) CONCEPÇÃO DO SISTEMA

O sistema a ser implantado consta dos seguintes elementos:

##### - REDE DE DISTRIBUIÇÃO

A rede de distribuição de água a ser implantada será interligada à rede existente na Rua Dr. Pierre próximo a confluência com a Rua Martinho de Pontes e possui as seguintes características:

- . 3.286,70 m de rede em PVC Rígido PBA Classe 15 DE 85 mm
- . 2.412,80 m de rede em PVC Rígido PBA Classe 15 DE 60 mm

##### - LIGAÇÕES

Serão executadas 103 Ligações Prediais de água

##### - BOOSTER

Será construído um Booster para pressurização da rede com as seguintes características:

- . Conjunto moto bomba de eixo horizontal, tipo monobloco
  - H = 12 mca
  - Q = 10 l/s

#### 4) MÉTODO CONSTRUTIVO

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com) - [licitacaocajati@hotmail.com](mailto:licitacaocajati@hotmail.com)

A implantação da obra se dará de acordo com o projeto e obedecerá as normas pertinentes da ABNT e SABESP.

O serviço de abertura e fechamento de valas será mecanizado, com o emprego de retroscavadeira, o manual, na sua impossibilidade.

O reaterro das valas abertas deverá ser feito com solo adequado e compactado em camadas de 0,20 m.

As áreas sujeitas à movimentação de terra serão totalmente recompostas em sua topografia e revestimentos originais, no término do serviço.

## 5) RELAÇÃO DE MATERIAIS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE
Tubo PVC rígido PB JE CL DE 85 mm	3.286,70 m
Tubo PVC rígido PB JE CL DE 60 mm	2.412,80 m
Anel de borracha para PVC JE DE 85 mm	70 und
Anel de borracha para PVC JE DE 60 mm	87 und
Curva 45° F°F° JE DN 80 mm	8 und
Tampão F°F° TD-9	20 und
Tubo F°F° PONTA/BOLSA DN 80 mm	38 m
Válvula gav. MC JE-PVC/CAB. S/ BY PASS PN10 D = 50 mm	13 und
Válvula gav. MC JE-PVC/CAB. S/ BY PASS PN10 D = 75 mm	7 und
Cap PVC PBA DE = 60 mm	7 und
Curva 22°30' PVC PBA DE 60 mm	16 und
Curva 22°30' PVC PBA DE 85 mm	12 und
Curva 45° PVC PBA DE 60 mm	16 und
Curva 45° PVC PBA DE 85 mm	18 und
Curva 90° PVC PBA DE 60 mm	1 und
Curva 90° PVC PBA DE 85 mm	3 und
Luva correr PVC PBA DE = 60 mm	8 und
Luva correr PVC PBA DE = 85 mm	10 und
Redução PVC PBA BB DE = 85 x 60 mm	3 und
Te 90° PVC PBA DE 60 mm	8 und
Te 90° PVC PBA DE 85 mm	3 und
Te de red. 90° PVC PBA DE = 85 x 60 mm	4 und
Tubo PEAD D = 20 x 2,0 mm	730,00 m
Tê de serviço integrado DN = 50 mm	103 und
Conjunto Moto Bomba de eixo horizontal, tipo monobloco	2 und
Fornecimento de materiais elétricos / hidráulicos	1 Gb

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com) - [licitacaocajati@hotmail.com](mailto:licitacaocajati@hotmail.com)

## PROCESSO Nº 013230/2007 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2007

A N E X O III

## BALANÇO PATRIMONIAL (TRANSCRIÇÃO)

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com) - [licitacaocajati@hotmail.com](mailto:licitacaocajati@hotmail.com)

ATIVO		PASSIVO		
<b>1. CIRCULANTE</b>	_____	<b>1. CIRCULANTE</b>	_____	
disponível	_____			
realizável a curto prazo	_____			
<b>2. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	_____	<b>2. EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	_____	
<b>3. PERMANENTE</b>	_____	<b>3. RESULT. EXERC. FUTUROS</b>	_____	
investimentos	_____			
imobilizado	_____	<b>4. PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	_____	
(-) depreciação	_____	capital internalizado	_____	
deferido	_____	reservas de capital	_____	
		reservas de reavaliação	_____	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	_____	reservas de lucros	_____	
		lucros acumulados	_____	
		(-) prejuízos acumulados	_____	
		<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	_____	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com) - [licitacaocajati@hotmail.com](mailto:licitacaocajati@hotmail.com)

## PROCESSO Nº 013230/2007 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2007

### A N E X O I V

## FÓRMULA DE LIQUIDEZ GERAL E DE SOLVÊNCIA

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com) - [licitacaocajati@hotmail.com](mailto:licitacaocajati@hotmail.com)

## FÓRMULAS ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL E DE SOLVÊNCIA

### ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

**ILG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**

**PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO**

**ILG= \_\_\_\_\_**

### ÍNDICE DE SOLVÊNCIA

**IS= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO + AT. PERMANENTE**

**PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**

**IS= \_\_\_\_\_**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com) - [licitacaocajati@hotmail.com](mailto:licitacaocajati@hotmail.com)

## **PROCESSO Nº 013230/2007** **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2007**

**A N E X O V**

## **MODELO DE DECLARAÇÃO**

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com) - [licitacaocajati@hotmail.com](mailto:licitacaocajati@hotmail.com)

## MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório **Tomada de Preços nº 001/2007 – Processo nº 13230/2007**, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

, de de 2007.

Representante legal

(com carimbo da empresa)





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com) - [licitacaocajati@hotmail.com](mailto:licitacaocajati@hotmail.com)

## **PROCESSO Nº 013230/2007** **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2007**

**A N E X O V I**

### **MINUTA DO CONTRATO**

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com) - [licitacaocajati@hotmail.com](mailto:licitacaocajati@hotmail.com)

## CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato de obras de pavimentação, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**, estabelecida a Av. Fernando Costa 767 – Centro – Cajati – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001- 28, representada pelo Prefeito Municipal de Cajati, Sr. **Marino de Lima**, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa ....., situada à ....., com inscrição no CGC/MF sob nº ..... e I.E. nº ....., aqui representada pelo Sr. ...., de ora em diante designado **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si, na Tomada de Preços nº 001/2007, Processo nº 013230/2007, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber :

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Execução de sistema de abastecimento de água no Bairro Cachoeirinha – Cajati - SP, conforme relacionado no Anexo I e II do Edital de Tomada de Preços nº 001/2007.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se obriga a prestar a obra, por período de 3 (três) meses, iniciando-se a partir da Assinatura do Contrato, conforme relação constante nos Anexos I e II do Edital de Tomada de Preços nº 001/2007.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato constitui a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes.

**Parágrafo Único** – O preço referido no caput, além da mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com) - [licitacaocajati@hotmail.com](mailto:licitacaocajati@hotmail.com)

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** de acordo com a medição mensal da obra devidamente executada.

O pagamento do valor da medição será realizado em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pela Contratante.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO**

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.51 do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob nº :

- Saneamento Básico - 17.512.0202.1054  
Obras e Instalações – 4.4.90.51  
Incluídas no Plano Plurianual da Prefeitura Municipal de Cajati.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PRACA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cajati.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

- a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução da obra, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

**Parágrafo Único** - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

- b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados na obra, antes de sua aplicação.
- c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.
- d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com) - [licitacaocajati@hotmail.com](mailto:licitacaocajati@hotmail.com)

- e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução das obras, objeto desta contratação.
- f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.
- g) A Contratada se obriga a executar as obras dentro do prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada se obriga, no término da obra, a limpeza total da área para o recebimento provisório da obra.
- i) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- j) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.

## **CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGACÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela **CONTRATADA**.

## **CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

## **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO**

O preço contratado permanecerá fixo e irrevogável.

## **CLÁUSULA DEZ – DAS PENALIDADES**

Na hipótese de a Contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com) - [licitacaocajati@hotmail.com](mailto:licitacaocajati@hotmail.com)

§ 1º - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão administrativa, com as conseqüências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

§ 2º - A multa a que se refere o inciso II do art. 87, da lei citada no art. Anterior, será de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

§ 3º - O atraso injustificado na execução do contrato acarretará as seguintes multas :

I - Atraso até 10 (dez) dias, multa de 0,1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

II - Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 0,15% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

§ 4º - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

## CLÁUSULA ONZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

II - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

III – Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;

IV – Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.

V – Pela dissolução da empresa contratada;

VI – Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DOZE – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** prestou a garantia contratual no valor de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, na modalidade \_\_\_\_\_ (caução em dinheiro ou seguro garantia, ou, ainda, fiança bancária).

A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com) - [licitacaocajati@hotmail.com](mailto:licitacaocajati@hotmail.com)

## CLÁUSULA TREZE – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão resultante do presente contrato.

E por acharem justos e contratado, assinam e rubricam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Cajati, de \_\_\_\_\_ de 2007.

CONTRATADA

**Marino de Lima**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
1ª testemunha

\_\_\_\_\_  
2ª testemunha